Resolução nº : 2386/2005
Protocolo nº : 38809/02
Origem : MUNICÍPIO DE PINHALÃO
Interessado : MUNICÍPIO DE PINHALÃO
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro RAFAEL IATAURO,

R E S O L V E :

Aprovar a presente COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO, no valor de R$ 18.865,20 (dezoito mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos), celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o MUNICÍPIO DE PINHALÃO, no exercício financeiro de 2001 .

Sala das Sessões, 12 de abril de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

CÓPIA